

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018: 1 073 806,67 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;  
2019: 1 073 806,67 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;  
2020: 1 073 806,66 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira, E. P. E.

13 de setembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 19 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.  
311671203

## FINANÇAS, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

### Deliberação n.º 1057/2018

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor do Gabinete de Planeamento Estratégico, previsto no n.º 1 do artigo 2.º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação da licenciada Maria Fernanda Dionísio Ricardo de Almeida, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que a candidata possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, o Conselho Diretivo deliberou, em 19 de julho de 2018, aprovar a proposta e designar para o cargo de Diretor do Gabinete de Planeamento Estratégico, a licenciada Maria Fernanda Dionísio Ricardo de Almeida, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 20 de julho de 2018, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, cuja nota curricular se encontra em anexo à presente deliberação.

19 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro*.

### Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Maria Fernanda Dionísio Ricardo de Almeida.

Data de Nascimento/Naturalidade: 2 de dezembro de 1970, natural da freguesia do Estoril, Concelho de Cascais.

Habilitações académicas:

Licenciada em Engenharia Agronómica pelo Instituto Superior de Agronomia, Lisboa (1997).

Formação profissional mais relevante:

Administração Pública e Proteção de Dados, pela Global Estratégias em 2017.

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, pelo ISG em 2013.

SIADAP — Legislação e implicações, pelo INA em 2013.

Liderança e gestão de equipas, gestão de conflitos e comunicação organizacional, pelo INA em 2012.

Experiência profissional:

Desde novembro 2015: Diretora do Gabinete de Planeamento Estratégico no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., em regime de substituição.

2012-2015: Chefe de Área de Planeamento Estratégico e Projetos no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

2010 — 2012: Técnica superior na Área de Relações Comunitárias no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

2003 — 2010: Técnica superior na Unidade do Vinho, Hortícolas e Frutas no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

1998 — 2003: Bolseira de investigação na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Outros aspetos relevantes:

Experiência em coordenação de auditorias, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), realizadas pela Comissão Europeia (CE) e Tribunal de Contas Europeu (TCE).

Participação, na qualidade de representante do IFAP, I. P., em diversas reuniões de peritos, reuniões bilaterais com a CE e reuniões dos grupos de trabalho para análise das propostas de regulamentos da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, no âmbito da PAC pós 2020.

311665712

### Deliberação n.º 1058/2018

O conselho diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP (IFAP, IP), designado pelos Despachos n.ºs 2740-C/2017, 2740-D/2017, 2740-E/2017 e 2740-F/2017, de 31 de março de 2017, publicado no *Diário da República* n.º 65/2017, 2.º Suplemento, Série II, de 31 de março de 2017, no âmbito das competências próprias constantes do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos (LQIP), aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio e da Lei Orgânica do IFAP, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 195/2012, de 23 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 50/2012, 19 de setembro (adiante designada apenas por Lei Orgânica) e, em conformidade com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), deliberou na sua reunião de 6 de Setembro de 2018, o seguinte:

1 — Delegar na Diretora do Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE), Maria Fernanda Dionísio Ricardo Almeida, as competências específicas para assinar e submeter os termos de aceitação em representação do IFAP, I. P., no âmbito dos projetos aprovados das medidas de assistência técnica do PDR2020 e MAR2020.

2 — Determinar que a presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e revoga o ponto 1.2.1. da Deliberação n.º 411/2017, publicada no *Diário da República* n.º 102, 2.ª série, de 26 de maio.

17 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro*.

311662115

## DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

### Portaria n.º 500/2018

Na sequência da conclusão da missão da International Security Assistance Force, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) lançou uma nova missão, no início de 2015, designada Resolute Support Mission, que tem como principais atribuições o treino, o aconselhamento e a assistência das forças de segurança e das instituições afegãs, no âmbito da segurança e defesa.

Portugal, como membro da OTAN, reafirma o seu forte compromisso com esta organização e reitera o seu empenho nos esforços internacionais para a manutenção da paz, participando na Resolute Support Mission, no Afeganistão.

O Estatuto dos Militares das Forças Armadas envolvidos em missões humanitárias e de paz, fora do território nacional, no quadro dos compromissos internacionais assumidos por Portugal, está definido no Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, na sua atual redação, e aplica-se aos militares das Forças Armadas envolvidos na Resolute Support Mission.

O Conselho Superior de Defesa Nacional emitiu parecer favorável sobre a participação de Portugal na Resolute Support Mission, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, na sua atual redação.

A presente decisão do Governo foi comunicada à Assembleia da República, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de agosto.